

#### **EDITAL PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL - PIBID 2024**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio – torna público o edital para Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES Nº 10/2024 e na PORTARIA CAPES Nº 90/2024.

## 1. Requisitos para Participação:

- 1.1. Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UNIRIO podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos na Portaria CAPES nº 90/2024.
- **1.2.** São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de **Coordenação Institucional**:
- I ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- II possuir título de mestre ou doutor;
- II pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura:
- V não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e
- VI possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
- g) docência na educação básica (função docente).
- VII possuir cadastro atualizado na Plataforma Freire.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

## 2. Atribuições

### São atribuições do Coordenador Institucional:

- I responder pelo PIBID da IES perante à comunidade acadêmica, à CAPES, às redes de ensino, às Escolas Parceiras e aos bolsistas do Programa;
- II acompanhar o processo seletivo dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência;
- III monitorar, acompanhar e avaliar os Subprojetos junto aos Coordenadores de Área, zelando pelo cumprimento das atividades e pelo alcance dos objetivos do Projeto Institucional;
- IV receber dos Coordenadores de Área as questões e ou demandas referentes ao(s) Subprojeto(s), prestando os esclarecimentos necessários ou tomando as providências pertinentes, de acordo com as normas do PIBID e da IES;
- V reportar à CAPES sobre intercorrências que não puderam ser resolvidas internamente na IES e que podem impactar o bom andamento do Projeto Institucional;
- VI comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do PIBID na IES:
- VII repassar aos participantes do Projeto Institucional da IES, as informações e orientações encaminhadas pela CAPES sobre o PIBID;
- VIII cadastrar e gerir o pagamento das bolsas dos Coordenadores de Área,

Supervisores e bolsistas de iniciação à docência, podendo, a seu critério, delegar aos Coordenadores de Área o cadastramento e a gestão dos bolsistas dos seus respectivos núcleos;

- IX monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados ao Projeto Institucional;
- X deliberar junto ao Coordenador de Área responsável, sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quanto forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- XI providenciar a inserção e a atualização periódica das informações do Projeto Institucional na Plataforma Freire;
- XII manter arquivada na IES, conforme legislação pertinente, todos os documentos referentes à gestão do PIBID, especialmente aqueles relacionados aos processos seletivos de bolsistas e à comprovação de atendimento de requisitos pelos participantes;
- XIII elaborar e apresentar, quando solicitado pela CAPES, documentos e relatórios sobre o PIBID referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja vinculado ao Programa ou à IES;
- XIV manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na execução do Programa na IES;
- XV- participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PIBID; e
- XVI participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa propostas pela CAPES.

#### 3. Inscrições

- **3.1.** As inscrições serão realizadas eletronicamente, mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição (**Anexo 2**), e envio de documentações comprobatórias para o endereço eletrônico: **prograd.dpae@unirio.br.**
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
  - 3.3. O candidato deverá indicar no e-mail (assunto ou corpo do texto) a coordenação

para a qual está se inscrevendo.

## 4. Seleção

- 4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo Lattes, realizada por comissão específica para este fim designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.2. A comprovação das informações prestadas no currículo Lattes será realizada por meio da apresentação de documentos digitalizados via e-mail, enviados junto à ficha de inscrição.
- 4.3. O Barema para avaliação do currículo Lattes está disponível no **Anexo 3**.
  - 4.3.1. A pontuação máxima obtida pelos candidatos será de 100 pontos.
  - 4.3.2. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:
    - a) maior tempo de experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura;
    - b) maior tempo de docência em componente de estágio supervisionado em curso de licenciatura:
- 4.4. Os candidatos que atenderem aos requisitos apontados no item 1 e apresentarem corretamente os documentos de inscrição serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme pontuação indicada no **Anexo 3**;
- 4.5. A lista com a classificação dos candidatos será enviada ao Conselho Universitário para apreciação dos resultados, definição e nomeação do Coordenador Institucional, conforme instrução da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

#### 5. Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no sítio da Prograd, na data indicada no cronograma do presente Edital.

6. Recurso do Resultado Preliminar

Caso o candidato a Coordenador Institucional não concorde com o resultado do processo

de seleção poderá enviar o recurso pelo endereço eletrônico prograd.dpae@unirio.br,

seguindo as datas do cronograma anexo a este edital.

7. Fomento

O projeto institucional será apoiado com a concessão mensal de bolsa, pela Capes, no

valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao Coordenador Institucional.

8. Disposições Finais

8.1. Em caso de aprovação de apenas um subprojeto de área no edital Capes, o

Coordenador de Área deverá assumir a Coordenação Institucional do Projeto Institucional

de Iniciação à Docência e receberá a bolsa de maior valor. Nesse caso, o Coordenador

deve atender aos requisitos para ambas as modalidades de bolsa.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Prograd (Pró-Reitoria de Graduação).

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luana Azevedo de Aquino

Pró-Reitora de Graduação

## **ANEXO 1 – CRONOGRAMA**

Inscrições	06/06 a 16/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	21/06/2024
Prazo para Interposição de Recursos	26/06/2024
Resultado Final	01/07/2024

# ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CPF:			MATRÍCULA SIAPE:	
TELEFONE:		E-MAIL:		
CENTRO DE LOTAÇÃO:				
ÁREA DE ATUAÇÃO:				
CURSOS DE LICENCIATURA EM QUE ATUA:				
LINK DE ACESSO AO LATTES:				
DATA:	ASSINA	TURA:		

## **ANEXO 3**

## BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato		
Currículo Lattes	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Mestrado na área de educação/ensino	10	
Mestrado em outra área	5	
Doutorado na área de educação/ensino	10	
Doutorado em outra área	5	
	Subtotal	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 1,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de prática de ensino em curso de licenciatura (cada disciplina por semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (cada curso ministrado 2,0 ponto)	10,0	
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Coordenação de curso de licenciatura (cada semestre trabalhado 2,0)	10,0	
Docência ou gestão pedagógica na educação básica (cada ano trabalhado 2,0)	10,0	
	Subtotal	
	TOTAL	